



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 131/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 27/07/2023 a 27/08/2023.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

DECRETO Nº 131 DE 27 DE JULHO DE 2023.

“Estabelece limitação de empenho no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a despesa pública terá que se ajustar, necessariamente, às circunstâncias decorrentes da crise instalada, diante do desequilíbrio entre receitas e despesas do Município de Inhumas-GO;

CONSIDERANDO a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro de 2023; por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - As despesas com os contratos de prestação de serviços, dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ficam reduzidas no patamar de 15 % (quinze por cento) por tempo indeterminado.

Art. 2º - As despesas decorrentes de hora-extra, insalubridade, periculosidade, adicional noturno, abono pecuniário de férias, diárias, adiantamento e novas contratações ficarão suspensas por tempo indeterminado, exceto para os casos de caráter essencial.

Art. 3º - São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários Municipais, Gestores ou responsáveis por cada pasta.

Parágrafo Único - Ficarão responsáveis pelas medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários à redução das despesas e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto os Secretários Municipais, Gestores ou responsáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 131/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 27/07/2023 a 27/08/2023.



FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão